



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº. 1.674/2006 DE 04 DE JULHO DE 2006

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo aprova, eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente:

2 – Poder Executivo

2.08 – SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2.08.20 – Agricultura

2.08.20.605 – Abastecimento

2.08.20.605.0017 – Desenvolvimento Sustentável

2.08.20.605.0017.1.072 – CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações-Domínio Público - Ficha 769.....R\$ 440.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 440.000,00

Artigo 2º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os saldos das seguintes dotações, não comprometidos neste exercício financeiro.

2 – Poder Executivo

2.08 – SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2.08.20 – Agricultura

2.08.20.601 – Promoção da Produção Vegetal

2.08.20.601.0018 – Pequeno Produtor Rural Assistido

2.08.20.601.0018.1.054 – AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPL AGRÍCOLA

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Permanente-Domínio Patrimonial - Ficha 728..R\$ 100.000,00

2.08.20.601.0018.1.055 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANO/RURAL

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Ficha 729.....R\$ 30.000,00

2 – Poder Executivo

2.09 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.09.20 – Agricultura

2.09.20.605 – Abastecimento

2.09.20.605.0020 – Serviço de Utilidade Pública

2.09.20.605.0020.1.063 – CONST.AMPL.REFORMA DA FEIRA COBERTA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 788..... R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

2.09.20.605.0020.1.063 – <u>CONST.AMPL.REFORMA MERCADO MUNICIPAL</u>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 789.....	R\$ 99.000,00
2.09.25 – Energia	
2.09.25.752 – Energia Elétrica	
2.09.25.752.0025 – Serviços de Utilidade Pública	
2.09.25.752.0025.1.066 – <u>AMPL.EXT.REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 798	R\$ 176.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 440.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho de 2006.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal